



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

## CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, com sede na Avenida Dom Pedro, I, 10, Centro, Rio Grande da Serra – Estado de São Paulo.

## OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preços para fornecimento de material de escritório/expediente, para suprir as necessidades eventuais das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor previamente estimado por lote:

**LOTE 01 – R\$ 12.816,50**

**LOTE 02 – R\$ 2.044,65**

**LOTE 03 – R\$ 7.046,50**

**LOTE 04 – R\$ 2.363,25**

**LOTE 05 – R\$ 2.548,20**

**LOTE 06 – R\$ 14.198,78**

**LOTE 07 – R\$ 18.474,95**

**LOTE 08 – R\$ 6.338,55**

**LOTE 09 – R\$ 6.859,50**

**LOTE 10 – R\$ 33.320,00**

**LOTE 11 – R\$ 591,00**

**LOTE 12 – R\$ 3.846,00**

**LOTE 13 – R\$ 8.303,65**

**LOTE 14 – R\$ 11.463,75**

**LOTE 15 – R\$ 11.535,70**

**LOTE 16 – R\$ 6.801,25**

**LOTE 32 – R\$ 384,00 – ME/EPP**

**LOTE 33 – R\$ 560,00 – ME/EPP**

**LOTE 34 – R\$ 468,40 – ME/EPP**

**LOTE 35 – R\$ 2.051,00 – ME/EPP**

**LOTE 36 – R\$ 16.900,00 – ME/EPP**

**LOTE 17 – R\$ 7.381,65**

**LOTE 18 – R\$ 6.440,40**

**LOTE 19 – R\$ 5.594,40**

**LOTE 20 – R\$ 1.201,67**

**LOTE 21 – R\$ 16.294,95**

**LOTE 22 – R\$ 5.889,00**

**LOTE 23 – R\$ 3.498,80**

**LOTE 24 – R\$ 42.000,24**

**LOTE 25 – R\$ 8.941,02**

**LOTE 26 – R\$ 2.780,40**

**LOTE 27 – R\$ 360,00**

**LOTE 28 – R\$ 791,70 – ME/EPP**

**LOTE 29 – R\$ 645,00 ME/EPP**

**LOTE 30 – R\$ 542,50 ME/EPP**

**LOTE 31 – R\$ 100,00 ME/EPP**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

## MODO DE DISPUTA

Aberto

**VALOR TOTAL GERAL: 271.376,54**

## LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Através do site <https://bnc.org.br/>

Dia 22/07/2024 às 09h00 min (horário de Brasília)

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua do Progresso, 700 – Centro – Cep.: 09450-000, nesta cidade de Rio Grande da Serra/SP, realizará licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através da página da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3097, de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de material de escritório/expediente, para suprir as necessidades eventuais das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** Para a participação do licitante neste procedimento licitatório é necessário o seu cadastramento no Sistema da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>), sendo de sua responsabilidade as informações cadastradas. Devendo conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5. Será observada a preferência para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.12.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

conforme proposta do edital.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar/fornecer o serviço/produto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São e da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da **sessão pública terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, **será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.17.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#). Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**5.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.18.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.18.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.18.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.18.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.18.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.18.2.2.** Empresas brasileiras;

**5.18.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.18.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.19.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de prestação dos serviços ou qualquer outro motivo.

**5.19.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.19.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.19.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.19.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> ); e Cadastro Nacional de Empresas punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> ).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as declarações em que trata a lei.

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6.6.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.6.6.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.6.6.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por Servidor designado pela Secretaria de Administração.

7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.14. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado** da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.17. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados.

7.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.18.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19.1. Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.20. A verificação dos documentos de habilitação será feita somente em relação ao licitante vencedor.

7.20.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

7.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

### 8. DOS RECURSOS

8.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9. O **prazo recursal é de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.10. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.10.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.10.2. O prazo para a **manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.10.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.14. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.riograndedaserra.sp.gov.br> na Aba de Licitações.

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.8. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.8.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.8.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.8.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.8.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.8.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.8.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.8.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.8.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.8.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.8.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.8.5. Fraudar a licitação;

9.8.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.8.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.8.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.8.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.8.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.8.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.9. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.9.1. Advertência;

9.9.2. Multa;

9.9.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.10.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.10.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. A multa será recolhida em percentual de 0,05% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.11.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9.11.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.13. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.14. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável deliciar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.15. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.17. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.21. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.8. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.9. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis do pedido, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

10.10. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: [licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br)

10.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.12. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.8. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

11.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e site oficial [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br).

11.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Financeira

**ANEXO III** – Modelo Declaração Conjunta

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração para o atendimento ao art. 3º da L.C.123/2006  
ME/EPP/COOPERATIVAS

**ANEXO V** – Minuta de Ata

**ANEXO VI** – Termo de Ciência e Notificação

Rio Grande da Serra, 02 de julho de 2024.

**ALEXSANDRA SILVA AGUIAR**

Secretária de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

#### 1. OBJETO

O Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/ EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.**

#### 2. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pen Drive 8Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60
2	Pen Drive 16Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	200
3	Pen Drive 32Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60
4	Pen Drive 64Gb, Capacidade de armazenamento 64 GB, memoria cache 4MB, velocidade de transferencia de dados 131MB/s. Conexões USB 2.0. Sistemas Operacionais windows, linux, mac. Composição/material plástico. Dimensões aproximadas do produto (CM) - AxLxP 4x1,6x0,4cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 12,5x7,5x1,5cm. Peso aproximado do produto (Kg) 50g. Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 100g	Unidade	15
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5	CD-R gravável (80min/700mb) – pacote com 50 unidades	Pacote	20
6	CD-RW (80min/700mb) 12x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	60
7	DVD-R gravável 4,7gb (120min) 16x – pacote com 50 unidades	Pacote	05
8	DVD-RW 4,7gb (120min) 16x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	55
<b>LOTE 03</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	Pilha Palito (AAA)	Unidade	300
10	Pilha Pequena (AA)	Unidade	280
11	Pilha Média (C);	Unidade	150
12	Pilha Grande;	Unidade	85
<b>LOTE 04</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	Bobina para calculadora 57mmx30m. Caixa com 20 rolos	Caixa	08
14	Calculadora de mesa solar com 12 dígitos	Unidade	60
15	Fita duas cores vermelha/preta para calculadora Olivetti Summa 33	Unidade	08
16	Fita para calculadora CMI-600 chekprinter codigo 5000 preto	Unidade	08
17	Roletes de tinta calculadora Elgin MR -6125 - preto/vermelho	Unidade	08
18	Calculadora de mesa semi-profissional com impressão 2 cores e bobina; Visor de cristal líquido extra grande com 12 dígitos; Alimentação Bivolt automático (100-240v); Uso Semi Profissional / até 6 horas de uso diário.	Unidade	05
<b>LOTE 05</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	Almofada para carimbo nº2 azul 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60
20	Almofada para carimbo nº2 preta 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

21	Almofada para carimbo nº3 azul 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60
22	Almofada para carimbo nº3 preta 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60
23	Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação e código de barras	Frasco	120
24	Tinta para carimbo, cor preta, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação e código de barras	Frasco	120
<b>LOTE 06</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	Índice telefônico profissional com capa dura 215mmx150mm	Unidade	08
26	Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas capa dura cor azul	Unidade	115
27	Livro ata com capa dura cor preta 50 folhas numeradas	Unidade	140
28	Livro ata com capa dura cor preta 100 folhas numeradas	Unidade	160
29	Livro ata com capa dura cor preta 200 folhas numeradas	Unidade	160
30	Agenda Comercial – Gramatura: 63g/m2 com 200 folhas no formato 200mmx275mm	Unidade	100
<b>LOTE 07</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

31	Porta lápis, clips, lembrete. Material em poliestireno; cor: fumê; medidas aproximadas: 24 x 7 x 8,5cm.	Unidade	70
32	Porta cartão de visitas de mesa, formato retangular, de cor transparente, medidas 6 cm x 9.5 cm, capacidade para armazenar até 50 cartões de visita, material em acrílico 100% puro com espessura de 4 mm.	Unidade	70
33	Organizador de gaveta 265mmx240mmx20mm cor preta	Unidade	65
34	Caixa/bandeja para correspondência em poliestireno, tipo simples, cor cristal, medida produto acabado 355x250x45 mm	Unidade	60
35	Caixa/bandeja dupla articulável para correspondência, base em poliestireno, com as hastes da articulação de material resistente. 2 bandejas medida produto acabado: 355x250x45 mm cor: cristal	Unidade	60
36	Caixa correspondência tripla articulável cor: cristal dimensões do produto: 35,56 x 11,43 x 25,4 cm; tipo de material: poliestireno	Unidade	60
37	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em poliestireno, medindo aproximadamente 34,0 x 23,4 x 0.3mm de espessura, com prendedor em aço inox	Unidade	150
38	Dispensador Pop Up 1 bloco autoadesivo 76x76mm	Unidade	70
<b>LOTE 08</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	Pistola de cola quente 7.5mm 20w bivolt tamanho total da pistola: 13 cm (pequena). Utiliza bastão de cola fino de 7.5 mm. Potência: 20 w. Tensão: bivolt (127 - 220 v)	Unidade	50
40	Pistola de cola quente 40w bastão 11mm grosso potência máxima: 40w - potência nominal de trabalho: 12w - voltagem: bivolt (110v / 220v) - cabo flexível de 1,1m e plug normatizado inmetro - para uso com bastões de cola grosso (10 a 11mm) - com bico emborrachado e suporte dobrável tomada padrão 2 pinos padrão brasileiro dimensões da pistola de cola: 17 x 15 x 3cm	Unidade	40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

41	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 7mm x 30cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75
42	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 11mm de diâmetro x 300mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75
<b>LOTE 09</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	Caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150
44	Caderno espiral 1/4, capa dura, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150
45	Caderno espiral universitário capa dura 96 folhas tamanho 275mmx210mm	Unidade	150
46	Caderno espiral universitário capa dura 200 folhas 10 matérias tamanho 275mmx210mm	Unidade	150
<b>LOTE 10</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta azul, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	8.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

48	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta preta, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	6.000
49	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta vermelha, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	4.000
50	Caneta esferográfica com ponta de tungstênio, com carga removível, escrita média colorida (com no mínimo 6 cores).		1000
<b>LOTE 11</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	Caneta marcadora cor azul permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30
52	Caneta marcadora cor preta permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30
53	Caneta marcadora cor vermelha permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30
54	Caneta Corretiva Líquida Branca 7ml	Unidade	100
<b>LOTE 12</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

55	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor azul fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60
56	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor rosa fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60
57	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60
58	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor verde fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60
59	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor amarela fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60
60	Marca texto – 6 cores em tons pastel	Unidade	60
<b>LOTE 13</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
61	Pincel marcador atômico azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	30
62	Pincel marcador atômico preta, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	10
63	Pincel marcador atômico vermelha, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	10
64	Reabastecedor para pincel atômico azul. Frasco com 37 ml	Frasco	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

65	Reabastecedor para pincel atômico preta. Frasco com 37 ml	Frasco	05
66	Reabastecedor para pincel atômico vermelha. Frasco com 37 ml	Frasco	05
67	Kit Pincel para quadro branco 2,0 mm com 04 cores (preta, azul, vermelha e verde) com apagador.	Kit	50
68	Apagador para Quadro Branco com medidas 17x05x07cm confeccionado em resinas termoplásticas.	Unidade	160
<b>LOTE 14</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: amarela; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
70	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: azul; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
71	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: verde; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
72	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: vermelha; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
73	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: cinza; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
<b>LOTE 15</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

74	Etiqueta adesiva 2 carreiras 33,9mmx101,6mm. Caixa com 100 folhas	Caixa	50
75	Envelope para cd/dvd branco com janela 125mmx125mm – caixa com 250 unidades	Caixa	10
76	Envelope ofício branco 75g 114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10
77	Envelope ofício branco com janela 75g 114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10
78	Envelope saco off set branco 90g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	30
79	Envelope saco off set branco 90g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
80	Envelope saco kraft natural 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
81	Envelope saco kraft natural 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
82	Envelope saco kraft ouro 80g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	70
83	Envelope saco kraft ouro 80g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
<b>LOTE 16</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
84	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40 gramas, composição a base de eter poliglusideo. Produto certificado pelo inmetro	Unidade	250
85	Tubo de cola branca 110g lavável. Aspecto liquido branco viscoso livre de grumos e/ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila.	Unidade	250
86	Cola instantânea em frasco plástico contendo 5g tampa serrilhada e bico dosador	Unidade	250
<b>LOTE 17</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

87	Alfinete para mapa redondo colorido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10
88	Clips para papéis nº 2/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g	Caixa	200
89	Clips para papéis nº 6/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g.	Caixa	150
90	Colchete de aço latonado nº7. Caixa com 72 unidades	Caixa	150
91	Colchete de aço latonado nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	150
92	Colchete de aço latonado nº 12. Caixa com 72 unidades	Caixa	150
93	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor dourado. Caixa com 100 unidades	Caixa	30
94	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor prata. Caixa com 100 unidades	Caixa	10
<b>LOTE 18</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	Plástico autoadesivo, tipo contact, transparente 45cm X2m	Rolo	60
96	Plástico autoadesivo, tipo contact, branco 45cm x2m	Rolo	60
97	Plástico autoadesivo, tipo contact, preto 45cm x2m	Rolo	60
<b>LOTE 19</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
98	Fita adesiva crepe medindo 18mmx50mts. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.	Rolo	150
99	Fita adesiva dupla face medindo 18mm x 30m.	Rolo	240





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

100	Fita adesiva transparente medindo 12mm x 30 m - pacote com 10 rolos.	Pacote	60
101	Fita adesiva transparente medidas: 45mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água.	Rolo	600
102	Fita adesiva colorida medidas: 48mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água. Resiste a umidade e variações de temperatura	Unidade	60
103	Suporte para fita adesiva 12x33 medidas aproximada: (l x a x c) 14 x 7 x 12cm. Material: poliestireno injetado de alto impacto e serrilha metálico função: permita um corte rápido e preciso da fita, base antiderrapante para perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. O produto deverá vir embalado individualmente.	Unidade	15
<b>LOTE 20</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	Quadro Branco acompanha suporte para apagador; Moldura em alumínio; Dimensões: 600mmx 900mm.	Unidade	05
105	Quadro de aviso medida: 90x60 composição: cortiça dupla face moldura madeira; chapa de fibra po triplex; cortiça natural nas duas faces; chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm; moldura em madeira natural maciça.	Unidade	08
<b>LOTE 21</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx25mm em polipropileno corrugado	Unidade	70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

107	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx35mm em polipropileno corrugado	Unidade	70
108	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx55mm em polipropileno corrugado	Unidade	70
109	Pasta sanfonada plástica com 31 divisórias fechamento com elástico, acompanhado de etiqueta em papel cartão.	Unidade	20
110	Pasta plástica em L transparente PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	100
111	Pasta plástica em L fumê PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60
112	Pasta plástica em L verde PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60
113	Pasta plástica em L azul PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60
114	Pasta Suspensa kraft com textura marmorizada 170g; Possui haste em metal; 08 posições para visor e 02 posições para saco plástico; Caixa com 25 unidades.	Caixa	50
115	Pasta com aba elástico em cartão duplex 350x240 azul	Unidade	50
116	Pasta catálogo com 100 envelopes formato: ofício tamanho: pp 0,10 com visor; com bolso, com quatro colchetes medidas: 243mm x 330mm	Unidade	450
117	Visor para Pasta; Em Plástico Transparente Incolor, para Pasta Suspensa Com Etiqueta; Na Medida 80 x 60 Mm; Gramatura 120 G/m2, Espessura 0,15 Mm; Etiqueta Na Cor Branca;	Caixa	50
118	Pasta Simples (papelão); de Papelão Plastificado; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício; Na Cor Azul, Com Grampo e Trilho Metal;	Unidade	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

119	Pasta arquivo registrador de az formato: oficio características: lombo largo, com mecanismo de fixação montado com garras e barra de contenção de papais em base de metal inoxidável. Medida: 280x350x80mm	Unidade	100
<b>LOTE 22</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) sem furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130
121	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) com 04 furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130
<b>LOTE 23</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
122	Marcador de Página autoadesivo Post-it Transparente 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	70
123	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 38mmx50mm bloco com 100 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	270
124	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 76mmx76mm com 100 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	150
125	Bloco autoadesivo Neon 6 cores 76mmx76mm com 400 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	70
126	Bloco cubo lembrete 85mm x 85 mm 90g/m <sup>2</sup> Colorido. Caixa com no mínimo 600 folhas	Caixa	70
<b>LOTE 24</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

127	Grampo para grampeador galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	500
128	Grampo para grampeador galvanizado 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150
129	Grampo trilho em metal 80mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60
130	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m <sup>2</sup> ;	Unidade	280
131	Grampeador de mesa grande; estrutura metálica; medindo (28,7 x 7,6 x 18,5 cm); Cor preta; Grampos do tipo: 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas); Com capacidade mínima para grampear 100 folhas papel 75g/m <sup>2</sup> .	UNIDADE	40
132	Extrator de grampo tipo espátula, niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas.	Unidade	40
133	Extrator de grampo tipo piranha ergonômico com trava protetora	Unidade	30
134	Grampo trilho em plástico estendido branco p/600fls 75gr. Pacote com 50 unidades	Pacote	60
135	Grampo trilho em plástico branco 80mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100
136	Grampo plástico trilho macho e femea, estendido para 600 folhas	Pacote	100
137	Perfurador de metal 2 furos para 20 folhas	Unidade	100
138	Perfurador de metal 2 furos para no mínimo 200 folhas	Unidade	30
139	Tesoura Multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, Cabo anatômico sustentável , com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com Superfície côncava , que diminui o atrito ente as lâmina ,fazendo um Ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade , lâmina	Unidade	300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	fixada através de parafuso , com marca impressa no corpo. Composição : palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.		
140	Tesoura de uso geral 21cm com cabo em resina termoplástica e lamina em aço inox	Unidade	60
<b>LOTE 25</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
141	Lápis grafite preto graduação HB formato sextavado com borracha 172mm mina grafite 2,0mm de diâmetro. Caixa com 12 unidades	Caixa	300
142	Lapiseira escrita fina cor mostarda com grafite 0,7mm marca impressa e borracha de 6mm. Deverá conter ação mecânica, ponta retrátil e presilha de bolso em aço inoxidável.	Unidade	200
143	Grafite para lapiseira 0,7mm de alta qualidade, acondicionado em tubo plástico contendo 12 grafites.	Unidade	20
<b>LOTE 26</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
144	Corretivo em fita tipo roller 4mmx10m	Unidade	280
145	Corretivo liquido à base de agua 18ml	Unidade	70
<b>LOTE 27</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
146	Apontador para lápis com depósito	Unidade	300
<b>LOTE 28</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
147	Borracha com capa protetora dimensão aproximada do produto: 4 x 3 x 1 cm	Unidade	390
<b>LOTE 29</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

148	Elástico de látex nº18 de alta qualidade, resistência e durabilidade. Caixa com 100 gr.	Caixa	150
<b>LOTE 30</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
149	Estilete estreito plástico com trava e lâmina 9mm.	Unidade	250
<b>LOTE 31</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
150	Umectante para dedos em pasta atóxica, levemente perfumado, com estojo plástico contendo 12g	Unidade	50
<b>LOTE 32</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
151	Régua 30 cm confeccionado em resina termoplástica e corantes orgânicos	Unidade	300
<b>LOTE 33</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
152	Crachá horizontal com cordão em PVC Cristal 0,15mm formato 8 x 12 cm. Pacote com 50 Unidades	Unidade	200
<b>LOTE 34</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
153	Polaseal Para Plastificação Tamanho Cgc 110 X 170 Mm Espessura 0,05 Mm (125 Micras). Composto de Poliester Parte Externa e Polietileno Parte Interna. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10
<b>LOTE 35</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
154	Mouse Pad ergonômico com apoio em gel; Cor: Preto; Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano; Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25.	Unidade	100
<b>LOTE 36</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
155	Carimbo Numerador Automático Medida de impressão 5mmX21mm Repetições: 0,1,2,3,4 e 6 e 12	Unidade	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**3.1.** As futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO tem por objetivo repor e manter os itens indispensáveis para o andamento da administração pública tanto internamente quanto no atendimento aos munícipes.

Necessário salientar que estamos em processo de implementação da Nova Lei de Licitações e o Plano Anual de Compras está sendo elaborado para o próximo exercício.

**3.2 Solução como todo:** Necessário as futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Grande da Serra. Visando o bem estar geral dos servidores públicos, promovendo uma atividade laboral adequada e melhorando as condições de atendimento a população.

### 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo como base nas estimativas de consumo dos anos anteriores a aquisição será mediante Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços.

4.2. Os itens a serem licitados, foram agrupados em lotes, e o critério de julgamento a ser utilizado para esta licitação, será o menor preço por lote.

4.3. As aquisições dos itens pelas secretarias serão realizadas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da NE (Nota de Empenho), ou documento equivalente.

5.2. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimentos desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Departamento de Compras ou a Secretaria requisitante.

5.3. Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no local indicado na autorização de fornecimento, no horário comercial das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira).

5.4. Não será admitida entrega dos produtos pela Contratada nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF (Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, ou a respectiva Nota de Empenho da despesa.

5.5. O efetivo recebimento dos produtos ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.6. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados. Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

5.7. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes no país.

5.8. Os produtos fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigam a futura Contratada, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do produto.

5.9. Todas as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte e outras correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser contratada.

5.10. Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente, para apuração.

### **7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

7. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do Ata de Registro de Preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/empenho, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Ata de Registro de Preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.5. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço comunicará ao gestor do Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do Ata de Registro de Preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### **Gestor do Ata de Registro de Preço**

7.8. O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/empenho, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9. O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.11. O gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O gestor da Ata de Registro de Preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.14. O gestor do Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **8. MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. o prazo de validade;

9.2.2. a data da emissão;

9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. o valor a pagar; e

9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3.1. O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração Simples, DARF ou DAS de acordo com enquadramento e todos os documentos já citados no 7.22.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO.

### **Forma de fornecimento**

8.1 O fornecimento será parcelado conforme necessidade e demanda da Secretaria Requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.21.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.25 Na habilitação em licitações não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de Balanço Patrimonial.

### **Qualificação Técnica**

8.25 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1 No mínimo 50 % do total dos itens.

8.25.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.26 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2 a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:  
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DE VALOR

Estima-se para a contratação almejada, com base em pesquisa no painel de preços, ata de registro de preços de órgãos públicos e sites para parâmetro de média preços conforme o art.º 23 da Lei 14.133/2020.

**LOTE 01 – R\$ 12.816,50**

**LOTE 02 – R\$ 2.044,65**

**LOTE 03 – R\$ 7.046,50**

**LOTE 04 – R\$ 2.363,25**

**LOTE 05 – R\$ 2.548,20**

**LOTE 06 – R\$ 14.196,71**

**LOTE 07 – R\$ 18.474,95**

**LOTE 08 – R\$ 6.338,55**

**LOTE 09 – R\$ 6.859,50**

**LOTE 10 – R\$ 33.320,00**

**LOTE 11 – R\$ 591,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 12 – R\$ 3.846,00  
LOTE 13 – R\$ 8.303,65  
LOTE 14 – R\$ 11.463,75  
LOTE 15 – R\$ 11.535,70  
LOTE 16 – R\$ 6.801,25  
LOTE 17 – R\$ 7.381,65  
LOTE 18 – R\$ 6.440,40  
LOTE 19 – R\$ 5.594,40  
LOTE 20 – R\$ 1.201,67  
LOTE 21 – R\$ 16.294,95  
LOTE 22 – R\$ 5.889,00  
LOTE 23 – R\$ 3.498,80  
LOTE 24 – R\$ 42.000,24  
LOTE 25 – R\$ 8.941,02  
LOTE 26 – R\$ 2.780,40  
LOTE 27 – R\$ 360,00  
LOTE 28 – R\$ 791,70 – ME/EPP  
LOTE 29 – R\$ 645,00 ME/EPP  
LOTE 30 – R\$ 542,50 ME/EPP  
LOTE 31 – R\$ 100,00 ME/EPP  
LOTE 32 – R\$ 384,00 – ME/EPP  
LOTE 33 – R\$ 560,00 – ME/EPP  
LOTE 34 – R\$ 468,40 – ME/EPP  
LOTE 35 – R\$ 2.051,00 – ME/EPP  
LOTE 36 – R\$ 16.900,00 – ME/EPP

**VALOR TOTAL GERAL: 271.376,54**

### 10. DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do objeto onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Governo	01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000.
Assuntos Jurídicos	02.01.02.122.0003.2.003.339030.01.1100000
Cidadania e Inclusão Social – Secretaria	03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000
Secretaria de Educação e Cultura - Secretaria	04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.2100000
Secretarias de Finanças	05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000
Secretaria de Administração	06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000
Obras e Planejamento	07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Serviços Urbanos	08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000
Saúde - Secretaria	09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000
Desenvolvimento Econômico e Turístico	10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000
Gabinete	11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000
Comunicação	12.01.04.122.0025.2.011.339030.01.1100000
Verde e Meio Ambiente	13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000
Juventude, Esporte e Lazer.	14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000
Segurança, Trânsito e Defesa Civil.	15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000

Além de orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

**Alexsandra Silva Aguiar**  
**Secretária Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

## APÊNDICE DO ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI Nº 14.133/2021

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atenderá à necessidade abaixo especificada. Seguindo os Princípios Constitucionais e da Lei 14.133/2021 da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse Público, Proibição Administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, Eficácia, Segregação de Funções, Motivação, Vinculação ao Edital, Julgamento Objetivo, Segurança Jurídica, Razoabilidade, Competitividade, Proporcionalidade, Celeridade, Economicidade e Desenvolvimento Nacional Sustentável.**

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para o bom andamento da Administração Pública, tanto de maneira interna quanto de maneira externa (prestação de serviços à população) se faz necessário o Registro de Preço de **Material de Escritório** (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2022).

As futuras aquisições têm como objetivo manter o expediente e demais atividades da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Necessário salientar que estamos em processo de implementação da Nova Lei de Licitações e o Plano Anual de Compras está em fase de elaboração para o próximo exercício (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo como base nas estimativas de consumo dos anos anteriores a aquisição será mediante Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços.

3.2. Os itens a serem licitados, foram agrupados em lotes, e o critério de julgamento a ser utilizado para esta licitação, será o menor preço por lote.

3.3. As aquisições dos itens pelas secretarias serão realizadas conforme a necessidade e a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

disponibilidade orçamentária.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando as necessidades apresentadas levando em consideração o histórico do **consumo em ata anterior**, estimamos as quantidades de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pen Drive 8Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60
2	Pen Drive 16Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	200
3	Pen Drive 32Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60
4	Pen Drive 64Gb, Capacidade de armazenamento 64 GB, memoria cache 4MB, velocidade de transferencia de dados 131MB/s. Conexões USB 2.0. Sistemas Operacionais windows, linux, mac. Composição/material plástico. Dimensões aproximadas do produto (CM) - AxLxP 4x1,6x0,4cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 12,5x7,5x1,5cm. Peso aproximado do produto (Kg) 50g. Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 100g	Unidade	15
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	CD-R gravável (80min/700mb) – pacote com 50 unidades	Pacote	20
6	CD-RW (80min/700mb) 12x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7	DVD-R gravável 4,7gb (120min) 16x – pacote com 50 unidades	Pacote	05
8	DVD-RW 4,7gb (120min) 16x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	55
<b>LOTE 03</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	Pilha Palito (AAA)	Unidade	300
10	Pilha Pequena (AA)	Unidade	280
11	Pilha Média (C);	Unidade	150
12	Pilha Grande;	Unidade	85
<b>LOTE 04</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	Bobina para calculadora 57mmx30m. Caixa com 20 rolos	Caixa	08
14	Calculadora de mesa solar com 12 dígitos	Unidade	60
15	Fita duas cores vermelha/preta para calculadora Olivetti Summa 33	Unidade	08
16	Fita para calculadora CMI-600 chekprinter codigo 5000 preto	Unidade	08
17	Roletes de tinta calculadora Elgin MR -6125 - preto/vermelho	Unidade	08
18	Calculadora de mesa semi-profissional com impressão 2 cores e bobina; Visor de cristal líquido extra grande com 12 dígitos; Alimentação Bivolt automático (100-240v); Uso Semi Profissional / até 6 horas de uso diário.	Unidade	05
<b>LOTE 05</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	Almofada para carimbo nº2 azul 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60
20	Almofada para carimbo nº2 preta 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60
21	Almofada para carimbo nº3 azul 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

22	Almofada para carimbo nº3 preta 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60
23	Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação e código de barras	Frasco	120
24	Tinta para carimbo, cor preta, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação e código de barras	Frasco	120
<b>LOTE 06</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	Índice telefônico profissional com capa dura 215mmx150mm	Unidade	08
26	Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas capa dura cor azul	Unidade	115
27	Livro ata com capa dura cor preta 50 folhas numeradas	Unidade	140
28	Livro ata com capa dura cor preta 100 folhas numeradas	Unidade	160
29	Livro ata com capa dura cor preta 200 folhas numeradas	Unidade	160
30	Agenda Comercial – Gramatura: 63g/m2 com 200 folhas no formato 200mmx275mm	Unidade	100
<b>LOTE 07</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	Porta lápis, clips, lembrete. Material em poliestireno; cor: fumê; medidas aproximadas: 24 x 7 x 8,5cm.	Unidade	70





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

32	Porta cartão de visitas de mesa, formato retangular, de cor transparente, medidas 6 cm x 9.5 cm, capacidade para armazenar até 50 cartões de visita, material em acrílico 100% puro com espessura de 4 mm.	Unidade	70
33	Organizador de gaveta 265mmx240mmx20mm cor preta	Unidade	65
34	Caixa/bandeja para correspondência em poliestireno, tipo simples, cor cristal, medida produto acabado 355x250x45 mm	Unidade	60
35	Caixa/bandeja dupla articulável para correspondência, base em poliestireno, com as hastes da articulação de material resistente. 2 bandejas medida produto acabado: 355x250x45 mm cor: cristal	Unidade	60
36	Caixa correspondência tripla articulável cor: cristal dimensões do produto: 35,56 x 11,43 x 25,4 cm; tipo de material: poliestireno	Unidade	60
37	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em poliestireno, medindo aproximadamente 34,0 x 23,4 x 0.3mm de espessura, com prendedor em aço inox	Unidade	150
38	Dispensador Pop Up 1 bloco autoadesivo 76x76mm	Unidade	70
<b>LOTE 08</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
39	Pistola de cola quente 7.5mm 20w bivolt tamanho total da pistola: 13 cm (pequena). Utiliza bastão de cola fino de 7.5 mm. Potência: 20 w. Tensão: bivolt (127 - 220 v)	Unidade	50
40	Pistola de cola quente 40w bastão 11mm grosso potência máxima: 40w - potência nominal de trabalho: 12w - voltagem: bivolt (110v / 220v) - cabo flexível de 1,1m e plug normatizado inmetro - para uso com bastões de cola grosso (10 a 11mm) - com bico emborrachado e suporte dobrável tomada padrão 2 pinos padrão brasileiro dimensões da pistola de cola: 17 x 15 x 3cm	Unidade	40
41	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 7mm x 30cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

42	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 11mm de diâmetro x 300mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75
<b>LOTE 09</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	Caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150
44	Caderno espiral 1/4, capa dura, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150
45	Caderno espiral universitário capa dura 96 folhas tamanho 275mmx210mm	Unidade	150
46	Caderno espiral universitário capa dura 200 folhas 10 matérias tamanho 275mmx210mm	Unidade	150
<b>LOTE 10</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta azul, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	8.000
48	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta preta, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	6.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

49	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta vermelha, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	4.000
50	Caneta esferográfica com ponta de tungstênio, com carga removível, escrita média colorida (com no mínimo 6 cores).		1000
<b>LOTE 11</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	Caneta marcadora cor azul permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30
52	Caneta marcadora cor preta permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30
53	Caneta marcadora cor vermelha permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30
54	Caneta Corretiva Líquida Branca 7ml	Unidade	100
<b>LOTE 12</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor azul fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60
56	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor rosa fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

57	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60
58	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor verde fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60
59	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor amarela fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60
60	Marca texto – 6 cores em tons pastel	Unidade	60
<b>LOTE 13</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	Pincel marcador atômico azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	30
62	Pincel marcador atômico preta, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	10
63	Pincel marcador atômico vermelha, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	10
64	Reabastecedor para pincel atômico azul. Frasco com 37 ml	Frasco	10
65	Reabastecedor para pincel atômico preta. Frasco com 37 ml	Frasco	05
66	Reabastecedor para pincel atômico vermelha. Frasco com 37 ml	Frasco	05
67	Kit Pincel para quadro branco 2,0 mm com 04 cores (preta, azul, vermelha e verde) com apagador.	Kit	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

68	Apagador para Quadro Branco com medidas 17x05x07cm confeccionado em resinas termoplásticas.	Unidade	160
<b>LOTE 14</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: amarela; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
70	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: azul; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
71	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: verde; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
72	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: vermelha; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
73	Caixa para arquivo morto modelo: escritório; composição: polionda; cor: cinza; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450
<b>LOTE 15</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	Etiqueta adesiva 2 carreiras 33,9mmx101,6mm. Caixa com 100 folhas	Caixa	50
75	Envelope para cd/dvd branco com janela 125mmx125mm – caixa com 250 unidades	Caixa	10
76	Envelope escritório branco 75g 114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10
77	Envelope escritório branco com janela 75g 114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

78	Envelope saco off set branco 90g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	30
79	Envelope saco off set branco 90g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
80	Envelope saco kraft natural 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
81	Envelope saco kraft natural 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
82	Envelope saco kraft ouro 80g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	70
83	Envelope saco kraft ouro 80g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60
<b>LOTE 16</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40 gramas, composição a base de eter poliglúsideo. Produto certificado pelo inmetro	Unidade	250
85	Tubo de cola branca 110g lavável, para uso escolar. Aspecto líquido branco viscoso livre de grumos e/ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila	Unidade	250
86	Cola instantânea em frasco plástico contendo 5g tampa serrilhada e bico dosador	Unidade	250
<b>LOTE 17</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
87	Alfinete para mapa redondo colorido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10
88	Clips para papéis nº 2/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g	Caixa	200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

89	Clips para papeis nº 6/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g.	Caixa	150
90	Colchete de aço latonado nº7. Caixa com 72 unidades	Caixa	150
91	Colchete de aço latonado nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	150
92	Colchete de aço latonado nº 12. Caixa com 72 unidades	Caixa	150
93	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor dourado. Caixa com 100 unidades	Caixa	30
94	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor prata. Caixa com 100 unidades	Caixa	10
<b>LOTE 18</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	Plástico autoadesivo, tipo contact, transparente 45cm X2m	Rolo	60
96	Plástico autoadesivo, tipo contact, branco 45cm x2m	Rolo	60
97	Plástico autoadesivo, tipo contact, preto 45cm x2m	Rolo	60
<b>LOTE 19</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
98	Fita adesiva crepe medindo 18mmx50mts. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.	Rolo	150
99	Fita adesiva dupla face medindo 18mm x 30m.	Rolo	240
100	Fita adesiva transparente medindo 12mm x 30 m - pacote com 10 rolos.	Pacote	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

101	Fita adesiva transparente medidas: 45mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água.	Rolo	600
102	Fita adesiva colorida medidas: 48mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água. Resiste a umidade e variações de temperatura	Unidade	60
103	Suporte para fita adesiva 12x33 medidas aproximada: (l x a x c) 14 x 7 x 12cm. Material: poliestireno injetado de alto impacto e serrilha metálico função: permita um corte rápido e preciso da fita, base antiderrapante para perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. O produto deverá vir embalado individualmente.	Unidade	15
<b>LOTE 20</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	Quadro Branco acompanha suporte para apagador; Moldura em alumínio; Dimensões: 600mmx 900mm.	Unidade	05
105	Quadro de aviso medida: 90x60 composição: cortiça dupla face moldura madeira; chapa de fibra po triplex; cortiça natural nas duas faces; chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm; moldura em madeira natural maciça.	Unidade	08
<b>LOTE 21</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx25mm em polipropileno corrugado	Unidade	70
107	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx35mm em polipropileno corrugado	Unidade	70
108	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx55mm em polipropileno corrugado	Unidade	70





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

109	Pasta sanfonada plástica com 31 divisórias fechamento com elástico, acompanhado de etiqueta em papel cartão.	Unidade	20
110	Pasta plástica em L transparente PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	100
111	Pasta plástica em L fumê PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60
112	Pasta plástica em L verde PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60
113	Pasta plástica em L azul PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60
114	Pasta Suspensa kraft com textura marmorizada 170g; Possui haste em metal; 08 posições para visor e 02 posições para saco plástico; Caixa com 25 unidades.	Caixa	50
115	Pasta com aba elástico em cartão duplex 350x240 azul	Unidade	50
116	Pasta catálogo com 100 envelopes formato: ofício tamanho: pp 0,10 com visor; com bolso, com quatro colchetes medidas: 243mm x 330mm	Unidade	450
117	Visor para Pasta; Em Plástico Transparente Incolor, para Pasta Suspensa Com Etiqueta; Na Medida 80 x 60 Mm; Gramatura 120 G/m2, Espessura 0,15 Mm; Etiqueta Na Cor Branca;	Caixa	50
118	Pasta Simples (papelão); de Papelão Plastificado; Pesando 290g/m2; Tamanho Ofício; Na Cor Azul, Com Grampo e Trilho Metal;	Unidade	100
119	Pasta arquivo registrador de az formato: ofício características: lombo largo, com mecanismo de fixação montado com garras e barra de contenção de papais em base de metal inoxidável. Medida: 280x350x80mm	Unidade	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 22			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) sem furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130
121	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) com 04 furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130
LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
122	Marcador de Página autoadesivo Post-it Transparente 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	70
123	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 38mmx50mm bloco com 100 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	270
124	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 76mmx76mm com 100 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	150
125	Bloco autoadesivo Neon 6 cores 76mmx76mm com 400 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	70
126	Bloco cubo lembrete 85mm x 85 mm 90g/m <sup>2</sup> Colorido. Caixa com no mínimo 600 folhas	Caixa	70
LOTE 24			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
127	Grampo para grampeador galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	500
128	Grampo para grampeador galvanizado 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150
129	Grampo trilho em metal 80mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

130	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m <sup>2</sup> ;	Unidade	280
131	Grampeador de mesa grande; estrutura metálica; medindo (28,7 x 7,6 x 18,5 cm); Cor preta; Grampos do tipo: 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas); Com capacidade mínima para grampear 100 folhas papel 75g/m <sup>2</sup> .	UNIDADE	40
132	Extrator de grampo tipo espátula, niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas.	Unidade	40
133	Extrator de grampo tipo piranha ergonômico com trava protetora	Unidade	30
134	Grampo trilho em plástico estendido branco p/600fls 75gr. Pacote com 50 unidades	Pacote	60
135	Grampo trilho em plástico branco 80mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100
136	Grampo plástico trilho macho e fêmea, estendido para 600 folhas	Pacote	100
137	Perfurador de metal 2 furos para 20 folhas	Unidade	100
138	Perfurador de metal 2 furos para no mínimo 200 folhas	Unidade	30
139	Tesoura Multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, Cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com Superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	Unidade	300
140	Tesoura de uso geral 21cm com cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inox	Unidade	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
141	Lápis grafite preto graduação HB formato sextavado com borracha 172mm mina grafite 2,0mm de diâmetro. Caixa com 12 unidades	Caixa	300
142	Lapiseira escrita fina cor mostarda com grafite 0,7mm marca impressa e borracha de 6mm. Deverá conter ação mecânica, ponta retrátil e presilha de bolso em aço inoxidável.	Unidade	200
143	Grafite para lapiseira 0,7mm de alta qualidade, acondicionado em tubo plástico contendo 12 grafites.	Unidade	20
LOTE 26			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
144	Corretivo em fita tipo roller 4mmx10m	Unidade	280
145	Corretivo liquido à base de agua 18ml	Unidade	70
LOTE 27			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
146	Apontador para lápis com depósito	Unidade	300
LOTE 28			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
147	Borracha com capa protetora dimensão aproximada do produto: 4 x 3 x 1 cm	Unidade	390
LOTE 29			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
148	Elástico de látex nº18 de alta qualidade, resistência e durabilidade. Caixa com 100 gr.	Caixa	150
LOTE 30			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
149	Estilete estreito plástico com trava e lâmina 9mm.	Unidade	250



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 31			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150	Umectante para dedos em pasta atóxica, levemente perfumado, com estojo plástico contendo 12g	Unidade	50
LOTE 32			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
151	Régua 30 cm confeccionado em resina termoplástica e corantes orgânicos	Unidade	300
LOTE 33			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
152	Crachá horizontal com cordão em PVC Cristal 0,15mm formato 8 x 12 cm. Pacote com 50 Unidades	Unidade	200
LOTE 34			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
153	Polaseal Para Plastificação Tamanho Cgc 110 X 170 Mm Espessura 0,05 Mm (125 Micras). Composto de Poliester Parte Externa e Polietileno Parte Interna. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10
LOTE 35			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
154	Mouse Pad ergonômico com apoio em gel; Cor: Preto; Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano; Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25.	Unidade	100
LOTE 36			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
155	Carimbo Numerador Automático Medida de impressão 5mmX21mm Repetições: 0,1,2,3,4 e 6 e 12	Unidade	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de escritório necessários e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública estão na efetiva aquisição de Materiais de Escritório assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salieta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, com base em pesquisa no painel de preços, atas de registro de preços de órgãos públicos e sites para parâmetro de preços:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pen Drive 8Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
2	Pen Drive 16Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
3	Pen Drive 32Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4	Pen Drive 64Gb, Capacidade de armazenamento 64 GB, memória cache 4MB, velocidade de transferencia de dados 131MB/s. Conexões USB 2.0. Sistemas Operacionais windows, linux, mac. Composição/material plástico. Dimensões aproximadas do produto (CM) - AxLxP 4x1,6x0,4cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 12,5x7,5x1,5cm. Peso aproximado do produto (Kg) 50g. Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 100g	Unidade	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CD-R gravável (80min/700mb) – pacote com 50 unidades	Pacote	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
6	CD-RW (80min/700mb) 12x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
7	DVD-R gravável 4,7gb (120min) 16x – pacote com 50 unidades	Pacote	05	R\$ 59,90	R\$ 299,50
8	DVD-RW 4,7gb (120min) 16x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	55	R\$ 3,05	R\$ 167,75
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Pilha Palito (AAA)	Unidade	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
10	Pilha Pequena (AA)	Unidade	280	R\$ 5,16	R\$ 1.444,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

11	Pilha Alcalina Média (C);	Unidade	150	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
12	Pilha Alcalina Grande (D);	Unidade	85	R\$ 14,02	R\$ 1.191,70
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Bobina para calculadora 57mmx30m. Caixa com 20 rolos	Caixa	08	R\$ 26,01	R\$ 208,08
14	Calculadora de mesa solar com 12 dígitos	Unidade	60	R\$ 11,71	R\$ 702,60
15	Fita duas cores vermelha/preta para calculadora Olivetti Summa 33	Unidade	08	R\$ 2,03	R\$ 16,24
16	Fita para calculadora CMI-600 chekprinter codigo 5000 preto	Unidade	08	R\$ 7,44	R\$ 59,52
17	Roletes de tinta calculadora Elgin MR -6125 - preto/ vermelho	Unidade	08	R\$ 27,27	R\$ 218,16
18	Calculadora de mesa semi-profissional com impressão 2 cores e bobina; Visor de cristal líquido extra grande com 12 dígitos; Alimentação Bivolt automático (100-240v); Uso Semi Profissional / até 6 horas de uso diário.	Unidade	05	R\$ 231,73	R\$ 2.145,09
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Almofada para carimbo nº2 azul 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
20	Almofada para carimbo nº2 preta 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
21	Almofada para carimbo nº3 azul 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

22	Almofada para carimbo nº3 preta 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
23	Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação e código de barras	Frasco	120	R\$ 7,44	R\$ 892,80
24	Tinta para carimbo, cor preta, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação e código de barras	Frasco	120	R\$ 3,31	R\$ 397,20
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Índice telefônico profissional com capa dura 215mmx150mm	Unidade	08	R\$ 18,91	R\$ 151,28
26	Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas capa dura cor azul	Unidade	115	R\$ 12,81	R\$ 1.473,15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

27	Livro ata com capa dura cor preta 50 folhas numeradas	Unidade	140	R\$ 15,80	R\$ 2.212,00
28	Livro ata com capa dura cor preta 100 folhas numeradas	Unidade	160	R\$ 13,27	R\$ 2.123,20
29	Livro ata com capa dura cor preta 200 folhas numeradas	Unidade	160	R\$ 21,60	R\$ 3.456,00
30	Agenda Comercial – Gramatura: 63g/m2 com 200 folhas no formato 200mmx275mm	Unidade	100	R\$ 47,79	R\$ 4.779,00
<b>LOTE 07</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Porta lápis, clips, lembrete. Material em poliestireno; cor: fumê; medidas aproximadas: 24 x 7 x 8,5cm.	Unidade	70	R\$ 11,65	R\$ 815,50
32	Porta cartão de visitas de mesa, formato retangular, de cor transparente, medidas 6 cm x 9.5 cm, capacidade para armazenar até 50 cartões de visita, material em acrílico 100% puro com espessura de 4 mm.	Unidade	70	R\$ 7,82	R\$ 547,40
33	Organizador de gaveta 265mmx240mmx20mm cor preta	Unidade	65	R\$ 99,76	R\$ 6.484,40
34	Caixa/bandeja para correspondência em poliestireno, tipo simples, cor cristal, medida produto acabado 355x250x45 mm	Unidade	60	R\$ 26,78	R\$ 1.606,80
35	Caixa/bandeja dupla articulável para correspondência, base em poliestireno, com as hastes da articulação de material resistente. 2 bandejas	Unidade	60	R\$ 36,75	R\$ 2.205,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	medida produto acabado: 355x250x45 mm cor: cristal				
36	Caixa correspondência tripla articulável cor: cristal dimensões do produto: 35,56 x 11,43 x 25,4 cm; tipo de material: poliestireno	Unidade	60	R\$ 53,16	R\$ 3.189,60
37	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em poliestireno, medindo aproximadamente 34,0 x 23,4 x 0,3mm de espessura, com prendedor em aço inox	Unidade	150	R\$ 10,81	R\$ 1.621,50
38	Dispensador Pop Up 1 bloco autoadesivo 76x76mm	Unidade	70	R\$ 28,62	R\$ 2.003,40
<b>LOTE 08</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Pistola de cola quente 7.5mm 20w bivolt tamanho total da pistola: 13 cm (pequena). Utiliza bastão de cola fino de 7.5 mm. Potência: 20 w. Tensão: bivolt (127 - 220 v)	Unidade	50	R\$ 19,12	R\$ 956,00
40	Pistola de cola quente 40w bastão 11mm grosso potência máxima: 40w - potência nominal de trabalho: 12w - voltagem: bivolt (110v / 220v) - cabo flexível de 1,1m e plug normatizado inmetro - para uso com bastões de cola grosso (10 a 11mm) - com bico emborrachado e suporte dobrável tomada padrão 2 pinos padrão brasileiro dimensões da	Unidade	40	R\$ 19,12	R\$ 764,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	pistola de cola: 17 x 15 x 3cm				
41	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 7mm x 30cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75	R\$ 35,31	R\$ 2.648,25
42	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 11mm de diâmetro x 300mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75	R\$ 26,26	R\$ 1.969,50
<b>LOTE 09</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150	R\$ 5,93	R\$ 889,50
44	Caderno espiral 1/4, capa dura, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150	R\$ 12,57	R\$ 1.885,50
45	Caderno espiral universitário capa dura 96 folhas tamanho 275mmx210mm	Unidade	150	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50
46	Caderno espiral universitário capa dura 200 folhas 10 matérias tamanho 275mmx210mm	Unidade	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50
<b>LOTE 10</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

47	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta azul, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	8.000	R\$ 17,90	R\$ 143.200,00
48	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta preta, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	6.000	R\$ 17,90	107.400,00
49	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta vermelha, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	4.000	R\$ 17,90	R\$ 71.600,00
50	Caneta esferográfica com ponta de tungstênio, com carga removível, escrita média colorida (com no mínimo 6 cores).	Unidade	1000	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00
<b>LOTE 11</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

51	Caneta marcadora cor azul permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
52	Caneta marcadora cor preta permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
53	Caneta marcadora cor vermelha permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
54	Caneta Corretiva Liquida Branca 7ml	Unidade	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
<b>LOTE 12</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor azul fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60	R\$ 9,20	R\$ 558,00
56	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor rosa fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
57	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
58	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor verde fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

59	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor amarela fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
60	Marca texto – 6 cores em tons pastel	Unidade	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
<b>LOTE 13</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Pincel marcador atômico azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	30	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
62	Pincel marcador atômico preta, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
63	Pincel marcador atômico vermelha, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
64	Reabastecedor para pincel atômico azul. Frasco com 37 ml	Frasco	10	R\$ 75,37	R\$ 753,70
65	Reabastecedor para pincel atômico preta. Frasco com 37 ml	Frasco	05	R\$ 75,37	R\$ 376,85
66	Reabastecedor para pincel atômico vermelha. Frasco com 37 ml	Frasco	05	R\$ 75,37	R\$ 376,85
67	Kit Pincel para quadro branco 2,0 mm com 04 cores (preta, azul, vermelha e verde) com apagador.	Kit	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

68	Apagador para quadro branco formato: retangular material: resina termoplástica medida aproximada: 17x05x07	Unidade	160	R\$ 16,60	R\$ 2.656,00
<b>LOTE 14</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: amarela; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450	R\$ 5,09	R\$ 2.290,50
70	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: azul; medidas: 250x130x350mm.	Unidade	450	R\$ 5,09	R\$ 2.290,50
71	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: verde; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450	R\$ 5,09	R\$ 2.290,50
72	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: vermelha; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450	R\$ 5,09	R\$ 2.290,50
73	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: cinza; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450	R\$ 5,09	R\$ 2.290,50
<b>LOTE 15</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Etiqueta adesiva 2 carreiras 33,9mmx101,6mm. Caixa com 100 folhas	Caixa	50	R\$ 10,46	R\$ 523,00
75	Envelope para cd/dvd branco com janela 125mmx125mm – caixa com 250 unidades	Caixa	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

76	Envelope ofício branco 75g 114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
77	Envelope ofício branco com janela 75g 114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
78	Envelope saco off set branco 90g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 20,54	R\$ 616,20
79	Envelope saco off set branco 90g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60	R\$ 20,54	R\$ 1.232,40
80	Envelope saco kraft natural 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60	R\$ 25,68	R\$ 1.540,80
81	Envelope saco kraft natural 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60	R\$ 25,68	R\$ 1.540,80
82	Envelope saco kraft ouro 80g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	70	R\$ 25,68	R\$ 1.797,60
83	Envelope saco kraft ouro 80g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60	R\$ 25,68	R\$ 1.540,80
<b>LOTE 16</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40 gramas, composição a base de eter poliglusideo. Produto certificado pelo inmetro	Unidade	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
85	Tubo de cola branca 110g lavável, para uso escolar. Aspecto liquido branco viscoso livre de grumos e/ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila	Unidade	250	R\$ 4,86	R\$ 1.215,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

86	Cola instantânea em frasco plástico contendo 5g tampa serrilhada e bico dosador	Unidade	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
<b>LOTE 17</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Alfinete para mapa redondo colorido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
88	Clips para papéis nº 2/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g	Caixa	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
89	Clips para papéis nº 6/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g.	Caixa	150	R\$ 12,53	R\$ 1.879,50
90	Colchete de aço latonado nº7. Caixa com 72 unidades	Caixa	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
91	Colchete de aço latonado nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
92	Colchete de aço latonado nº 12. Caixa com 72 unidades	Caixa	150	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
93	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor dourado. Caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 2,71	R\$ 81,30
94	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor prata. Caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 2,71	R\$ 27,10
<b>LOTE 18</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Plástico autoadesivo, tipo contact, transparente 45cm X2m	Rolo	60	R\$ 35,78	R\$ 2.146,80
96	Plástico autoadesivo, tipo contact, branco 45cm x2m	Rolo	60	R\$ 35,78	R\$ 2.146,80
97	Plástico autoadesivo, tipo	Rolo	60	R\$ 35,78	R\$ 2.146,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	contact, preto 45cm x2m				
98	Fita adesiva crepe medidas: 18x50 metros composição: papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas.	Rolo	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
99	Fita adesiva dupla face medindo 18mm x 30m.	Rolo	240	R\$ 5,39	R\$ 1.293,60
100	Fita adesiva transparente medindo 12mm x 30 m - pacote com 10 rolos.	Pacote	60	R\$ 7,69	R\$ 461,40
101	Fita adesiva transparente medidas: 45mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água.	Rolo	600	R\$ 0,798	R\$ 478,80
102	Fita adesiva colorida medidas: 48mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água. Resiste a umidade e variações de temperatura	Unidade	60	R\$ 10,93	R\$ 655,80
103	Suporte para fita adesiva 12x33 medidas aproximada: (l x a x c) 14 x 7 x 12cm. Material: poliestireno injetado de alto impacto e serrilha metálico função: permita um corte rápido e preciso da fita, base antiderrapante para	Unidade	15	R\$ 21,04	R\$ 315,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. O produto deverá vir embalado individualmente.				
<b>LOTE 20</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Quadro Branco acompanha suporte para apagador; Moldura em alumínio; Dimensões: 600mmx 900mm.	Unidade	05	R\$ 114,91	R\$ 574,55
105	Quadro de aviso medida: 90x60 composição: cortiça dupla face moldura madeira; chapa de fibra po triplex; cortiça natural nas duas faces; chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm; moldura em madeira natural maciça.	Unidade	08	R\$ 78,39	R\$ 627,12
<b>LOTE 21</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx25mm em polipropileno corrugado	Unidade	70	R\$ 3,45	R\$ 241,50
107	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx35mm em polipropileno corrugado	Unidade	70	R\$ 3,45	R\$ 241,50
108	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx55mm em polipropileno corrugado	Unidade	70	R\$ 3,45	R\$ 241,50
109	Pasta sanfonada plástica com 31 divisórias fechamento com elástico, acompanhado de etiqueta em papel cartão.	Unidade	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

110	Pasta plástica em L transparente PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
111	Pasta plástica em L fumê PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60	R\$ 4,01	R\$ 240,60
112	Pasta plástica em L verde PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60	R\$ 4,01	R\$ 240,60
113	Pasta plástica em L azul PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60	R\$ 4,01	R\$ 240,60
114	Pasta Suspensa kraft com textura marmorizada 170g; Possui haste em metal; 08 posições para visor e 02 posições para saco plástico; Caixa com 25 unidades.	Caixa	50	R\$ 99,65	R\$ 4.982,50
115	Pasta com aba elástico em cartão duplex 350x240 azul	Unidade	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
116	Pasta catálogo com 100 envelopes formato: ofício tamanho: pp 0,10 com visor; com bolso, com quatro colchetes medidas: 243mm x 330mm	Unidade	450	R\$ 13,75	R\$ 6.187,50
117	Visor para Pasta; Em Plástico Transparente Incolor, para Pasta Suspensa Com Etiqueta; Na Medida 80 x 60 Mm; Gramatura 120 G/m2, Espessura 0,15 Mm; Etiqueta Na Cor Branca;	Caixa	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

118	Pasta Simples (papelão); de Papelão Plástico; Pesando 290g/m <sup>2</sup> ; Tamanho Ofício; Na Cor Azul, Com Grampo e Trilho Metal;	Unidade	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
119	Pasta arquivo registrador de az formato: ofício características: lombo largo, com mecanismo de fixação montado com garras e barra de contenção de papéis em base de metal inoxidável. Medida: 280x350x80mm	Unidade	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
<b>LOTE 22</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) sem furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130	R\$ 22,65	R\$ 2.944,50
121	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) com 04 furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130	R\$ 22,65	R\$ 2.944,50
<b>LOTE 23</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Marcador de Página autoadesivo Post-it Transparente 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
123	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 38mmx50mm bloco com 100 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	270	R\$ 3,36	R\$ 907,20
124	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 76mmx76mm com 100 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

125	Bloco autoadesivo Neon 6 cores 76mmx76mm com 400 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	70	R\$ 14,05	R\$ 983,50
126	Bloco cubo lembrete 85mm x 85 mm 90g/m <sup>2</sup> Colorido. Caixa com no mínimo 600 folhas	Caixa	70	R\$ 10,73	R\$ 751,10
<b>LOTE 24</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	Grampo para grampeador galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
128	Grampo para grampeador galvanizado 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150	R\$ 36,21	R\$ 5.431,50
129	Grampo trilho em metal 80mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 11,29	R\$ 677,40
130	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m <sup>2</sup> ;	Unidade	280	R\$ 24,76	R\$ 6.932,80
131	Grampeador de mesa grande; estrutura metálica; medindo (28,7 x 7,6 x 18,5 cm); Cor preta; Grampos do tipo: 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas); Com capacidade mínima para grampear 100 folhas papel 75g/m <sup>2</sup> .	UNIDADE	40	R\$ 56,50	R\$ 2.260,00
132	Extrator de grampo tipo espátula, niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas.	Unidade	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
133	Extrator de grampo tipo piranha ergonômico com	Unidade	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	trava protetora				
134	Grampo trilho em plástico estendido branco p/600fls 75gr. Pacote com 50 unidades	Pacote	60	R\$ 13,60	R\$ 816,00
135	Grampo trilho em plástico branco 80mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
136	Grampo plástico trilho macho e fêmea, estendido para 600 folhas	Pacote	100	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
137	Perfurador de metal 2 furos para 20 folhas	Unidade	100	R\$ 30,43	R\$ 3.043,00
138	Perfurador de metal 2 furos para no mínimo 200 folhas	Unidade	30	R\$ 548,65	R\$ 16.459,50
139	Tesoura Multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, Cabo anatômico sustentável , com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com Superfície côncava , que diminui o atrito entre as lâminas ,fazendo um Ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade , lâmina fixada através de parafuso , com marca impressa no corpo. Composição : palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	Unidade	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
140	Tesoura de uso geral 21cm com cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inox	Unidade	60	R\$ 6,58	R\$ 394,80
<b>LOTE 25</b>					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	Lápis grafite preto graduação HB formato sextavado com borracha 172mm mina grafite 2,0mm de diâmetro. Caixa com 12 unidades	Caixa	300	R\$ 23,11	R\$ 6.933,00
142	Lapiseira escrita fina cor mostarda com grafite 0,7mm marca impressa e borracha de 6mm. Deverá conter ação mecânica, ponta retrátil e presilha de bolso em aço inoxidável.	Unidade	200	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
143	Grafite para lapiseira 0,7mm de alta qualidade, acondicionado em tubo plástico contendo 12 grafites.	Unidade	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20
<b>LOTE 26</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	Corretivo em fita tipo roller 4mmx10m	Unidade	280	R\$ 9,25	R\$ 2.590,00
145	Corretivo líquido à base de água 18ml	Unidade	70	R\$ 2,72	R\$ 190,40
<b>LOTE 27</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	Apontador para lápis com depósito	Unidade	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
<b>LOTE 28</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	Borracha com capa protetora dimensão aproximada do produto: 4 x 3 x 1 cm	Unidade	390	R\$ 2,03	R\$ 791,70
<b>LOTE 29</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

148	Elástico de látex nº18 de alta qualidade, resistência e durabilidade. Caixa com 100 gr.	Caixa	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
<b>LOTE 30</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	Estilete estreito plástico com trava e lâmina 9mm.	Unidade	250	R\$ 2,17	R\$ 542,50
<b>LOTE 31</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	Umectante para dedos em pasta atóxica, levemente perfumado, com estojo plástico contendo 12g	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
<b>LOTE 32</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Régua 30 cm confeccionado em resina termoplástica e corantes orgânicos	Unidade	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
<b>LOTE 33</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Crachá horizontal com cordão em PVC Cristal 0,15mm formato 8 x 12 cm. Pacote com 50 Unidades	Unidade	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
<b>LOTE 34</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	Polaseal Para Plastificação Tamanho Cgc 110 X 170 Mm Espessura 0,05 Mm (125 Micras). Composto de Poliester Parte Externa e Polietileno Parte Interna. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 46,84	R\$ 468,40
<b>LOTE 35</b>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Mouse Pad ergonômico com apoio em gel; Cor: Preto; Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano; Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25.	Unidade	100	R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
<b>LOTE 36</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	Carimbo Numerador Automático Medida de impressão 5mmX21mm Repetições: 0,1,2,3,4 e 6 e 12	Unidade	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00

### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessário se faz aquisição de materiais de escritório, destinados para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, visando o melhoramento do atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 90(noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Durante o período de garantia dos materiais de escritório, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, e entregues novamente em perfeito estado no mesmo local, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para substituição deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante.

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

### 9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato/ata;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para viabilizar a contratação desta demanda não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Os materiais de escritório obedecerão às normas técnicas de preservação ambiental vigentes.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que o fornecimento será para necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Elaborado por:

**Mariana Aparecida Aricó Donaire**

**Gestora / Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

Aprovado e Autorizado por:

**Alexsandra Silva Aguiar**

**Secretária Municipal de Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS (XII § 1º do Art.18) – MATRIZ DE RISCO

O mapeamento de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Para cada risco identificado define-se a probabilidade de ocorrência, grau de dano, possíveis danos, ações preventivas e contingências, responsáveis pelas ações preventivas e período em que as ações podem ser tomadas.

Risco	Probabilidade da Ocorrência	Possíveis Danos	Grau de Dano	Possíveis ações preventivas e contingências	Responsáveis pelas ações
A licitação restar deserta	Baixo	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações.	Médio	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes.	Os fornecedores disponíveis no mercado
A licitante vencedora não fornecer os objetos licitados	Médio	O não fornecimento dos objetos licitados resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado. Resultando assim em uma maior duração do processo licitatório. Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública	Médio	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que vencerem a licitação e não assinarem a Ata/ Contrato.	A Detentora/ Contratada
A licitante entregar o produto fora de especificação	Baixo	Se isso ocorrer podemos ter problemas no decorrer das atividades propostas para cada item	Alto	Conferência minuciosa em todos os lotes entregues	Fiscal e Gestor da Ata / Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO Nº. 962/2023

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/ EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

<b>Nome da Empresa/Razão Social:</b>		
<b>Endereço eletrônico:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ nº:</b>	<b>Fone/fax:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Dados Bancários para pagamento:</b>		
Banco: _____ nº _____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
<b>Dados da pessoa responsável:</b>		
Nome: _____		
Cargo: _____		
RG nº _____ CPF nº _____		
Data de Nascimento: ____/____/____ Endereço completo: _____		
E-mail institucional: _____		
E-mail Pessoal: _____		
Telefone(s): _____		

Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pen Drive 8Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60			
2	Pen Drive 16Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	200			
3	Pen Drive 32Gb, memoria Flash, Design Giratório, não Destacável, Usb 2.0; Dimensões Aproximadas 57,18x17,28x10,00mm;	Unidade	60			
4	Pen Drive 64Gb, Capacidade de armazenamento 64 GB, memoria cache 4MB, velocidade de transferencia de dados 131MB/s. Conexões USB 2.0. Sistemas Operacionais windows, linux, mac.	Unidade	15			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	Composição/material plástico. Dimensões aproximadas do produto (CM) - AxLxP 4x1,6x0,4cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 12,5x7,5x1,5cm. Peso aproximado do produto (Kg) 50g. Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 100g					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CD-R gravável (80min/700mb) – pacote com 50 unidades	Pacote	20			
6	CD-RW (80min/700mb) 12x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	60			
7	DVD-R gravável 4,7gb (120min) 16x – pacote com 50 unidades	Pacote	05			
8	DVD-RW 4,7gb (120min) 16x – estojo de plástico com 01 unidade	Unidade	55			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Pilha Palito (AAA)	Unidade	300			
10	Pilha Pequena (AA)	Unidade	280			
11	Pilha Média (C)	Unidade	150			
12	Pilha Grande	Unidade	85			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Bobina para calculadora 57mmx30m. Caixa com 20 rolos	Caixa	08			
14	Calculadora de mesa solar com 12 dígitos	Unidade	60			
15	Fita duas cores vermelha/preta para calculadora Olivetti Summa 33	Unidade	08			
16	Fita para calculadora CMI-600 chekprinter codigo 5000 preto	Unidade	08			
17	Roletes de tinta calculadora Elgin MR -6125 - preto/ vermelho	Unidade	08			
18	Calculadora de mesa semi-	Unidade	05			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	profissional com impressão 2 cores e bobina; Visor de cristal líquido extra grande com 12 dígitos; Alimentação Bivolt automático (100-240v); Uso Semi Profissional / até 6 horas de uso diário.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Almofada para carimbo nº2 azul 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60			
20	Almofada para carimbo nº2 preta 59mmx94mm com moldura de alumínio	Unidade	60			
21	Almofada para carimbo nº3 azul 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60			
22	Almofada para carimbo nº3 preta 67mmx110mm com moldura de alumínio	Unidade	60			
23	Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes.	Frasco	120			
24	Tinta para carimbo, cor preta, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, 40ml, própria para almofada para carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição: água, corante orgânico, glicol e conservantes.	Frasco	120			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Índice telefônico profissional com capa dura 215mmx150mm	Unidade	08			
26	Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas capa dura cor azul	Unidade	115			
27	Livro ata com capa dura cor preta 50	Unidade	140			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	folhas numeradas					
28	Livro ata com capa dura cor preta 100 folhas numeradas	Unidade	160			
29	Livro ata com capa dura cor preta 200 folhas numeradas	Unidade	160			
30	Agenda Comercial – Gramatura: 63g/m2 com 200 folhas no formato 200mmx275mm	Unidade	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 07						
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Porta lápis, clips, lembrete. Material em poliestireno; cor: fumê; medidas aproximadas: 24 x 7 x 8,5cm.	Unidade	70			
32	Porta cartão de visitas de mesa, formato retangular, de cor transparente, medidas 6 cm x 9.5 cm, capacidade para armazenar até 50 cartões de visita, material em acrílico 100% puro com espessura de 4 mm.	Unidade	70			
33	Organizador de gaveta 265mmx240mmx20mm cor preta	Unidade	65			
34	Caixa/bandeja para correspondência em poliestireno, tipo simples, cor cristal, medida produto acabado 355x250x45 mm	Unidade	60			
35	Caixa/bandeja dupla articulável para correspondência, base em poliestireno, com as hastes da articulação de material resistente. 2 bandejas medida produto acabado: 355x250x45 mm cor: cristal	Unidade	60			
36	Caixa correspondência tripla articulável cor: cristal dimensões do produto: 35,56 x 11,43 x 25,4 cm; tipo de material: poliestireno	Unidade	60			
37	Prancheta portátil tamanho escritório na cor fumê, confeccionada em poliestireno, medindo aproximadamente 34,0 x 23,4 x 0.3mm de espessura, com prendedor em aço inox	Unidade	150			
38	Dispensador Pop Up 1 bloco autoadesivo 76x76mm	Unidade	70			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MARCA
39	Pistola de cola quente 7.5mm 20w bivolt tamanho total da pistola: 13 cm (pequena). Utiliza bastão de cola fino de 7.5 mm. Potência: 20 w. Tensão: bivolt (127 - 220 v)	Unidade	50			
40	Pistola de cola quente 40w bastão 11mm grosso potência máxima: 40w - potência nominal de trabalho: 12w - voltagem: bivolt (110v / 220v) - cabo flexível de 1,1m e plug normatizado inmetro - para uso com bastões de cola grosso (10 a 11mm) - com bico emborrachado e suporte dobrável tomada padrão 2 pinos padrão brasileiro dimensões da pistola de cola: 17 x 15 x 3cm	Unidade	40			
41	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 7mm x 30cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75			
42	Bastão de silicone para pistola de cola quente, medindo 11mm de diâmetro x 300mm  de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg.	Pacote	75			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Caderno brochura 1/4, capa dura, costurado, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150			
44	Caderno espiral 1/4, capa dura, 96 folhas, tamanho 140mmx200mm	Unidade	150			
45	Caderno espiral universitário capa dura 96 folhas tamanho 275mmx210mm	Unidade	150			
46	Caderno espiral universitário capa dura 200 folhas 10 matérias tamanho 275mmx210mm	Unidade	150			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 10						
---------	--	--	--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo nº 962/2024 – RP Material de Escritório



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta azul, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	8.000			
48	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta preta, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	6.000			
49	Caneta esferográfica em material plástico, corpo hexagonal com carga removível e com ponta de tungstênio, ponta média de 1.0mm tipo de escrita média, cor: tinta vermelha, tinta de alta performance: cor intensa e secagem rápida. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso.	Unidade	4.000			
50	Caneta esferográfica com ponta de tungstênio, com carga removível, escrita média colorida (com no mínimo 6 cores).	Unidade	1.000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Caneta marcadora cor azul permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30			
52	Caneta marcadora cor preta permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

53	Caneta marcadora cor vermelha permanente para CD, tinta à base de álcool.	Unidade	30			
54	Caneta Corretiva Líquida Branca 7ml	Unidade	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

<b>Lote 12</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor azul fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60			
56	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor rosa fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60			
57	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor laranja fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60			
58	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor verde fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60			
59	Marcador de texto com ponta chanfrada, cor amarela fluorescente, tinta solúvel em água, atóxico. Corpo e tampa na mesma cor da tinta. Caixa com 12 unidades	Caixa	60			
60	Marca texto – 6 cores em tons pastel	Unidade	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

<b>LOTE 13</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Pincel marcador atômico azul, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	30			
62	Pincel marcador atômico preta, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades	Caixa	10			
63	Pincel marcador atômico vermelha, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12	Caixa	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	unidades					
64	Reabastecedor para pincel atômico azul. Frasco com 37 ml	Frasco	10			
65	Reabastecedor para pincel atômico preta. Frasco com 37 ml	Frasco	05			
66	Reabastecedor para pincel atômico vermelha. Frasco com 37 ml	Frasco	05			
67	Kit Pincel para quadro branco 2,0 mm com 04 cores (preta, azul, vermelha e verde) com apagador.	Kit	50			
68	Apagador para quadro branco formato: retangular material: resina termoplástica medida aproximada: 17x05x07	Unidade	160			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: amarela; medidas: 250x 130x 350mm	Unidade	450			
70	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: azul; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450			
71	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: verde; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450			
72	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: vermelha; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450			
73	Caixa para arquivo morto modelo: ofício; composição: polionda; cor: cinza; medidas: 250x130x350mm	Unidade	450			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Etiqueta adesiva 2 carreiras 33,9mmx101,6mm. Caixa com 100 folhas	Caixa	50			
75	Envelope para cd/dvd branco com janela 125mmx125mm – caixa com 250 unidades	Caixa	10			
76	Envelope ofício branco 75g	Caixa	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades					
77	Envelope ofício branco com janela 75g 114mmx229mm. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	10			
78	Envelope saco off set branco 90g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	30			
79	Envelope saco off set branco 90g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60			
80	Envelope saco kraft natural 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60			
81	Envelope saco kraft natural 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60			
82	Envelope saco kraft ouro 80g 176mmx250mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	70			
83	Envelope saco kraft ouro 80g 229mmx324mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40 gramas, composição a base de eter poliglúsideo. Produto certificado pelo inmetro	Unidade	250			
85	Tubo de cola branca 110g lavável, para uso escolar. Aspecto líquido branco viscoso livre de grumos e/ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila	Unidade	250			
86	Cola instantânea em frasco plástico contendo 5g tampa serrilhada e bico dosador	Unidade	250			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Alfinete para mapa redondo colorido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10			
88	Clips para papéis nº 2/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g	Caixa	200			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Plástico autoadesivo, tipo contact, transparente 45CM X2M	Rolo	60			
96	Plástico autoadesivo, tipo contact, branco 45cm x2m	Rolo	60			
97	Plástico autoadesivo, tipo contact, preto 45cm x2m	Rolo	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						
89	Clips para papeis nº 6/0 em arame galvanizado inoxidável contendo 500g.	Caixa	150			
90	Colchete de aço latonado nº7. Caixa com 72 unidades	Caixa	150			
91	Colchete de aço latonado nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	150			
92	Colchete de aço latonado nº 12. Caixa com 72 unidades	Caixa	150			
93	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor dourado. Caixa com 100 unidades	Caixa	30			
94	Percevejo latonado 9,5mm; Na cor prata. Caixa com 100 unidades	Caixa	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	Fita adesiva crepe medidas: 18x50 metros composição: papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas.	Rolo	150			
99	Fita adesiva dupla face medindo 18mm x 30m.	Rolo	240			
100	Fita adesiva transparente medindo 12mm x 30 m - pacote com 10 rolos.	Pacote	60			
101	Fita adesiva transparente medidas: 45mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água.	Rolo	600			
102	Fita adesiva colorida medidas: 48mm x 50 metros composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	base de água. Resiste a umidade e variações de temperatura	Unidade	60			
103	Suporte para fita adesiva 12x33 medidas aproximada: (l x a x c) 14 x 7 x 12cm. Material: poliestireno injetado de alto impacto e serrilha metálico função: permita um corte rápido e preciso da fita, base antiderrapante para perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. O produto deverá vir embalado individualmente.	Unidade	15			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Quadro Branco acompanha suporte para apagador; Moldura em alumínio; Dimensões: 600mmx 900mm	Unidade	05			
105	Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face moldura madeira; Chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm, moldura em madeira natural maciça.	Unidade	08			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx25mm em polipropileno corrugado	Unidade	70			
107	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx35mm em polipropileno corrugado	Unidade	70			
108	Pasta com aba e elástico 270mmx350mmx55mm em polipropileno corrugado	Unidade	70			
109	Pasta sanfonada plástica com 31 divisórias fechamento com elástico, acompanhado de etiqueta em papel	Unidade	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	cartão.					
110	Pasta plástica em L transparente PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	100			
111	Pasta plástica em L fumê PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60			
112	Pasta plástica em L verde PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60			
113	Pasta plástica em L azul PP 0,15mm, formato A4 (229 x 314 mm). Pacote com 10 unidades	Pacote	60			
114	Pasta Suspensa kraft com textura marmorizada 170g; Possui haste em metal; 08 posições para visor e 02 posições para saco plástico; Caixa com 25 unidades.	Caixa	50			
115	Pasta com aba elástico em cartão duplex 350x240 azul	Unidade	50			
116	Pasta catálogo com 100 envelopes formato: ofício tamanho: pp 0,10 com visor; com bolso, com quatro colchetes medidas: 243mm x 330mm	Unidade	450			
117	Visor para Pasta; Em Plástico Transparente Incolor, para Pasta Suspensa Com Etiqueta; Na Medida 80 x 60 Mm; Gramatura 120 G/m2, Espessura 0,15 Mm; Etiqueta Na Cor Branca;	Caixa	50			
118	Pasta Simples (papelão); de Papelão Plastificado; pesando 290g/m2; Tamanho Ofício; Na Cor Azul, Com Grampo e Trilho Metal;	Unidade	100			
119	Pasta arquivo registrador de az formato: ofício características: lombo largo, com mecanismo de fixação montado com garras e barra de contenção de papais em base de metal inoxidável. Medida: 280x350x80mm	Unidade	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) sem furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130			
121	Saco plástico PP cristal liso A4 (229 x 314 mm) com 04 furos, espessura de 0,10mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	130			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

## VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Marcador de Página autoadesivo Post-it Transparente 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	70			
123	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 38mmx50mm bloco com 100 folhas. Pacote com 04 blocos.	Pacote	270			
124	Bloco adesivo Post-it na cor amarela 76mmx76mm com 100 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	150			
125	Bloco autoadesivo Neon 6 cores 76mmx76mm com 400 folhas. Pacote com 01 unidade.	Pacote	70			
126	Bloco cubo lembrete 85mm x 85 mm 90g/m <sup>2</sup> Colorido. Caixa com no mínimo 600 folhas	Caixa	70			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	Grampo para grampeador galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	500			
128	Grampo para grampeador galvanizado 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150			
129	Grampo trilho em metal 80mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60			
130	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m <sup>2</sup> ;	Unidade	280			
131	Grampeador de mesa grande; estrutura metálica; medindo (28,7 x 7,6 x 18,5 cm); Cor preta; Grampos do tipo: 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas); Com capacidade mínima para grampear 100 folhas papel 75g/m <sup>2</sup> .	Unidade	40			
132	Extrator de grampo tipo espátula, niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas.	Unidade	40			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

133	Extrator de grampo tipo piranha ergonômico com trava protetora	Unidade	30			
134	Grampo trilho em plástico estendido branco p/600fls 75gr. Pacote com 50 unidades	Pacote	60			
135	Grampo trilho em plástico branco 80mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100			
136	Grampo plástico trilho macho e fêmea, estendido para 600 folhas	Unidade	100			
137	Perfurador de metal 2 furos para 20 folhas	Unidade	100			
138	Perfurador de metal 2 furos para no mínimo 200 folhas	Unidade	30			
139	Tesoura Multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, Cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com Superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	Unidade	300			
140	Tesoura de uso geral 21cm com cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inox	Unidade	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	Lápis grafite preto graduação HB formato sextavado com borracha 172mm mina grafite 2,0mm de diâmetro. Caixa com 12 unidades	Caixa	300			
142	Lapiseira escrita fina cor mostarda com grafite 0,7mm marca impressa e borracha de 6mm. Deverá conter ação mecânica, ponta retrátil e presilha de bolso em aço inoxidável.	Unidade	200			
143	Grafite para lapiseira 0,7mm de alta qualidade, acondicionado em tubo plástico contendo 12 grafites.	Unidade	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	Corretivo em fita tipo roller 4mmx10m	Unidade	280			
145	Corretivo liquido à base de agua 18ml	Unidade	70			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	Apontador para lápis com depósito	Unidade	300			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	Borracha com capa protetora	Unidade	390			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Elástico de látex nº18 de alta qualidade, resistência e durabilidade. Caixa com 100 gr.	Caixa	150			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	Estilete estreito plástico com trava e lâmina 9mm.	Unidade	250			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	Umectante para dedos em pasta atóxica, levemente perfumado, com estojo plástico contendo 12g	Unidade	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$**

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Régua 30 cm confeccionado em resina termoplástica e corantes orgânicos	Unidade	300			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Crachá horizontal com cordão em PVC Cristal 0,15mm formato 8 x 12 cm. Pacote com 50 Unidades	Unidade	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	Polaseal Para Plastificação Tamanho Cgc 110 X 170 Mm Espessura 0,05 Mm (125 Micras). Composto de Poliéster Parte Externa e Polietileno Parte Interna. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Mouse Pad ergonômico com apoio em gel; Cor: Preto; Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano; Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25.	Unidade	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR	VALOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

					<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
155	Carimbo Numerador Automático Medida de impressão 5mmX21mm Repetições: 0,1,2,3,4 e 6 e 12	Unidade	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

(local/data)

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurad

or  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, de que:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 –ME / EPP / COOPERATIVAS

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº....., localizada à  
**DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, em especial  
atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações  
da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas  
da lei:Somos enquadrados como:

Microempresa (\_\_\_\_\_)

Empresa de pequeno porte (\_\_\_)

Sociedade cooperativa (\_\_\_\_\_)

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar  
nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.  
42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local de data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

## ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2023 – PROCESSO DE COMPRAS Nº \_\_\_\_/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.975/0001-80, com sede na Avenida Dom Pedro I, 10, Centro, Cidade de Rio Grande da Serra – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. Prefeita **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.118.979-3, inscrita no CPF sob o nº. 060.934.968-64, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. **ALEXSANDRA SILVA AGUIAR**, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.580.420-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.290.728-99, doravante denominado, simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., nº. ...., Bairro ....., Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., neste ato representada por ....., portador da Cédula de Identidade RG nº. ...., inscrito no CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., Bairro ....., Cidade ....., Estado de ....., doravante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar a presente ata, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS ....., pelo período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Decreto Municipal nº 3097/2024.

**2.2.** Prazo de Entrega: O prazo será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento). Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Departamento de Compras através do e-mail [compras@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:compras@riograndedaserra.sp.gov.br).

**2.3.** Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no local indicado na autorização de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

fornecimento, no horário comercial das 08h30 as 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª feira a 6ª feira).

**2.4.** Não será admitida a entrega de produtos pela Detentora nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF (Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, e a respectiva Nota de Empenho da despesa.

**2.5.** O efetivo recebimento dos materiais somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**2.6.** A detentora deverá observar o prazo de validade dos produtos a serem fornecidos, que deverá se estender conforme especificações dos itens a contar da data de entrega;

**2.7.** Visando um controle de recebimento mais preciso e permitindo uma melhor conferência, as entregas deverão ocorrer conforme o disposto nesta cláusula sob pena de devolução dos itens.

**2.8.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da Ata, correrão por conta da Detentora.

**2.9.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste termo parte integrante do Edital, na forma prevista na(s) proposta(s) comercial(s), dentro do prazo estabelecido, naquilo em que não o contrariar, sob pena de a(s) futura(s) contratada(s) incorrer(em) nas sanções previstas no Edital, bem como deverá(ão) ser entregue(s) na seguinte condição:

**2.10.** Os produtos e matérias a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes, durante todo o período de vigência do contrato.

**2.11.** Os produtos e matérias fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigam a futura contratada, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas), à substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do produto.

**2.12.** Todo produto considerado impróprio ao seu uso será rejeitado nos termos legais.

**2.13.** Todas as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte e outras correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser contratada.

**2.14.** O acondicionamento e transporte do(s) item(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura.

**2.15.** Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente, para apuração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

**2.16.** A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados. Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

**2.17.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade e empilhamento).

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **3.1. Constituem Obrigações da DETENTORA:**

- a) Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, edital e seus anexos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- c) No ato da entrega, a DETENTORA, de posse da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- d) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.
- e) Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Comprometer-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante.
- g) Substituir os materiais recusados no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação.
- h) Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.
- i) Disponibilizar canal para intermediação de questões e dúvidas de ordem técnica, bem como arcar com os custos de logística reversa em caso de necessidade de recolhimento de produtos.
- j) Fica obrigada a contratada a comprovar o atendimento da cota de aprendiz, conforme disposição do Art. 429 da CLT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

## 3.2. Constituem Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.
- d) Notificar, por escrito, à empresa detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da(s) entrega(s) do(s) produto(s), fixando prazo para sua correção;
- e) Fiscalizar livremente a(s) execução (ões), não eximindo a empresa detentora de total responsabilidade quanto à execução da(s) mesma(s);
- f) Acompanhar a(s) execução (ões), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega do produto fora das especificações da ata de registro de preços;
- g) Receber os produtos.
- h) Atendendo o disposto na Recomendação nº 196079.2023, fica a Administração Pública obrigada a fiscalizar se a empresa contratada atende o disposto no Art. 429 da CLT (cota de aprendiz), podendo solicitar a qualquer tempo a comprovação por meio documental.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA**

- 4.1. A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS**

- 5.1. O valor total da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme itens e preços detalhados abaixo:

**(tabelas)**

- 5.2. As despesas decorrentes da realização dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício de 2024, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva nota de empenho.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

## **(dotações)**

**5.3.** A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante pela Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, dos serviços prestados, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante;

**6.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**6.3.** Quando do pagamento a ser efetuado, o adjudicatário deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS e CNDT);

**6.4.** Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e a contratada será notificado para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período;

**6.5.** O pagamento poderá ser creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, sendo que a instituição bancária deverá ser indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**6.6.** O contratante poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título;

**6.7.** O pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras não isenta a contratada da apresentação do respectivo documento fiscal.

**6.8.** Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012, com as alterações;

**6.9.** A empresa optante pelo regime do Simples Nacional, deverá encaminhar, anexa à nota fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração a qual se enquadra da Instrução Normativa 1234, assinadas pelo representante legal;

**6.10.** Caso a contratada, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu enquadramento, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012 da tabela de retenção de Anexo I, com as alterações e demais encargos legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:

I-Advertência;

II-Multa.

III-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**7.2.** A multa pela recusa da adjudicatária em assinar a Ata ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**7.3.** Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a partir do 10º dia, considerar rescindido a Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**7.4.** Multa por inexecução parcial da Ata: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**7.5.** Multa por inexecução total da Ata: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**7.6.** Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total da Ata.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

**7.7.** Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

**7.8.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**7.9.** Constatada a inexecução contratual, será a Detentora intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, da Lei 14.133/2021.

**7.10.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra providenciará a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.11.** Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**7.12.** Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, na Ata e nas demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações; no Código Civil, no que couber, pelas Cláusulas desta Ata, pelo Edital e pela Proposta da Detentora inserta nos autos.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO FORO**

**9.1.** O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

o foro da Comarca de Rio Grande da Serra, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

Rio Grande da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ALEXSANDRA SILVA AGUIAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº \_\_\_/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/24 – PROCESSO Nº 962/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/ EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio Grande da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome:

Cargo:

CPF:

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscalização**

Nome:

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*